



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cabo Frio

APROVADO

discussão
Em 16 / 03 / 95

PRESIDENTE

Indicação Nº 0012/95

Em 16 de Março de 1995

SUGERE AO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL VALOR SIMBÓLICO NA COBRANÇA DE IPTU EM BAIRROS MENOS FAVORECIDOS.

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

A carência habitacional, antes de se constituir um fenômeno regional, espelha um problema muito sério em nosso País. Em Cabo Frio a questão se agrava num processo evolutivo de ocupação do solo urbano, mais ainda pela elevada migração de outros Municípios, principalmente de áreas rurais.

Tais fatos concorrem para a consolidação de comunidades periféricas, vivendo em aglomerados, configurando uma situação social das mais graves. As variações de renda familiar são radicais, e assim, vemos com reservas e receio a elevada taxaçoão do IPTU em bairros carentes.

Na medida em que, não existem fatores que desestimulem a migração para os centros urbanos, oferecendo condições habitacionais condignas, entendemos que o Poder Público Municipal deveria adotar para o IPTU em tais comunidades, um valor simbólico de forma a não sacrificar mais ainda a desvalida economia popular. Como exemplo podemos citar o Bairro Manoel Corrêa, onde o IPTU alcança a faixa média de R\$ 100,00 (cem reais) por imóvel.

Assim, I N D I C O à Douta Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Soberano Plenário, envio de expediente ao Senhor Prefeito Municipal, sugerindo que o IPTU em bairros menos favorecidos seja simbólico, pelas razões colocadas.

SALA DAS SESSÕES, 16 de Março de 1995.

Silas Rodrigues Bento
Vereador - Autor